

DECRETO Nº 10.705, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.147.618,32 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 2.147.618,32 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 585.865,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 69.968,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.491.784,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.147.618,32

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1005	Projeto: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.310.697,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 181.086,45

DECRETO Nº 10.705/2019
FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 69.968,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1005	Projeto: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	012000015 - CONSTR. EMEI PORTAL BORDON - CONTRAPARTIDA	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 85.865,79
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 2.147.618,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de dezembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ